



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 232, DE 09 DE MAIO DE 1 972.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 4.146,20 (quatro mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), para atender o pagamento de diferença à JOSEFINA MANDELLI MARCOLINO, nos termos da Lei Municipal nº 1 189, de 29 de julho de 1 971, conforme consta do processo administrativo número 21.325, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em Cr.\$ 4.146,20 (quatro mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), da dotação orçamentária vigente de código 121 - 3.1.3.0.93 - DESPESAS CORRENTES - Serviços de Terceiros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 09 de maio de 1 972.
Sesquicentenário da Independência, 18º Aniversário de Emancipação.

Américo Perrella
AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.

Ariocx Rodrigues Costa
ARIOCX RODRIGUES COSTA
Secretário